

 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	 Programa de Pós-Graduação em Letras – Estudos Literários
--	---

Diretrizes para atribuição de bolsas de estudo no Programa de Pós-graduação em Letras (PPGL) da UEL

Normas gerais

As bolsas serão concedidas dentro dos limites máximos de 24 meses de matrícula no Curso de Mestrado e 48 meses de matrícula no Curso de Doutorado, dando sempre preferência a alunos/as veteranos/as.

Durante a concessão da bolsa, é permitido vínculo empregatício com vencimentos para cotistas do Programa de Demanda Social da CAPES (conforme o Artigo 2º, do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, Portaria nº 133 de 10 de julho de 2023). Bolsas de estudo advindas de outras agências de fomento (CNPq, Fundação Araucária, por exemplo) serão atribuídas de acordo com as regras e condições estipuladas em suas chamadas e regulamentos.

Para manutenção de bolsa, a cada semestre, a média de notas deve ser igual ou superior a 8,5 (oito vírgula cinco) e reprovação em disciplina durante a vigência da bolsa é motivo para o seu cancelamento.

O bolsista deve apresentar um relatório semestral de produtividade acadêmica, incluindo participar de todas as atividades do Programa (como o Seminário de Dissertação e Teses em Andamento – SEDA e palestras de convidados pelo programa) durante o período de recebimento da bolsa. O não cumprimento dessas normas acarretará sua suspensão.

A bolsa será atribuída levando-se em consideração a dedicação, o comprometimento, a produção do bolsista e o atendimento às normas das agências de fomento e do PPGL. Em caso de não cumprimento de atividades e/ou de desatenção aos prazos acima elencados, a bolsa será suspensa ou cancelada.

Critérios para seleção e atribuição de bolsas

Além dos itens indicados nas normas gerais acima descritas, serão levados em conta os seguintes critérios:

1º: Discentes sem vínculo empregatício.

2º: Discentes com vínculo empregatício de no máximo 20 horas semanais na área de conhecimento do PPGL.

3º: Discentes com vínculo empregatício de no máximo 20 horas semanais fora da área de conhecimento do PPGL.

4º: Discentes com vínculo empregatício de no máximo 40 horas semanais na área de conhecimento do PPGL.

5º: Discentes com vínculo empregatício de no máximo 40 horas semanais fora área de conhecimento do PPGL.

Observação: Entende-se por vínculo empregatício registro em carteira de trabalho e contrato de trabalho mediante regime jurídico próprio.

Critérios para classificação de candidatos/as

1ª: Para recém-ingressados/as, considera-se a classificação, em ordem decrescente, a partir da nota da prova escrita de conhecimento específico. Em caso de empate, considera-se a maior nota na prova de proficiência de leitura em língua estrangeira.

2º: Para alunos/as veteranos/as, considera-se a média geral acumulada (MGA) mais alta, constante no registro escolar do/a aluno/a. Em caso de empate, a bolsa será concedida para a pessoa com maior produtividade desde a sua entrada no Programa (publicação de artigos e participação em congressos).

3º: Para casos de doutorado, a preferência é para aqueles que estejam nos últimos 24 meses de curso, considerando-se a expectativa de produção durante os dois anos de participação no Programa.

4º: O cálculo para concessão de bolsas de Doutorado é feito com base na média geral acumulada (MGA) e na maior pontuação do/a estudante no item produtividade no Programa (publicação de artigos científicos em revistas qualificadas e participação em congressos nacionais e internacionais na área). A pontuação é feita adotando-se a mesma classificação para efeitos de créditos em atividades especiais.

Para bolsistas em fase de escrita de dissertação ou tese, há um acompanhamento mais efetivo junto ao professor orientador, portanto, a bolsa poderá ser cancelada caso não seja marcado o Exame de Qualificação com prazo hábil para a defesa ocorrer no vigésimo-quarto mês de matrícula no Curso de Mestrado ou no quadragésimo-oitavo mês de matrícula no Curso de Doutorado.

Currículo Lattes e pontuação

É essencial que o candidato à bolsa de estudo esteja com o seu currículo na plataforma Lattes atualizado no momento da candidatura, e é obrigatório mantê-lo

atualizado, não ultrapassando 3 meses desde a última atualização. O Lattes é pontuado de acordo com as atividades especiais (apresentação de trabalho, publicação em anais, artigo ou capítulo de livro), conforme a Deliberação – Colegiado PPG Stricto sensu Nº 005/2023.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas e pela Comissão Coordenadora do PPGL.

Comissão de bolsas do PPGL

Dr. Miguel Heitor Braga Vieira – coordenador
Dra. Maria Carolina de Godoy – vice-coordenadora
Dra. Suely Leite – docente
Dr. Frederico Augusto Garcia Fernandes – docente

Representação discente

Fernanda Aparecida de Freitas – mestranda
Amanda Maria Damasio Teixeira (suplente) – doutoranda

Londrina, 29 de setembro de 2023